



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº159/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS - ME**, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº159/2019, o qual dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS – ME**.

A Empresa interessada, encontra-se sediada no Município em imóvel alugado desde 2008, e solicitou os incentivos do PRODEA, para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções.

O projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 700.000,00 e faturamento anual em torno de R\$ 6.000.000,00, com a expansão da atividade de confecção de calças, saias, bermudas e shorts em jeans.

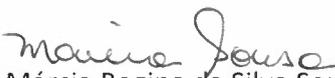
Para tanto necessita do imóvel constituído pelo Lote sob nº 03, da Quadra nº04, com área de 1.347,04 m², e do Lote nº05, Quadra 04, com área de 1.456,45m², situado no *Loteamento CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA*, em nosso Município.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

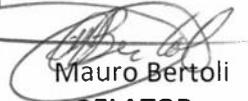
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de outubro de 2019.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº159/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS - ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº158/2019, o qual dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS – ME**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município em imóvel alugado desde 2008, e solicitou os incentivos do PRODEA, para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções.

O projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 700.000,00 e faturamento anual em torno de R\$ 6.000.000,00, com a expansão da atividade de confecção de calças, saias, bermudas e shorts em jeans.

Para tanto necessita do imóvel constituído pelo Lote sob nº 03, da Quadra nº04, com área de 1.347,04 m², e do Lote nº05, Quadra 04, com área de 1.456,45m², situado no *Loteamento CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA*, em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de outubro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº159/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS - ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei Nº158/2019, o qual dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R. J. FERREIRA DE FREITAS – ME**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município em imóvel alugado desde 2008, e solicitou os incentivos do PRODEA, para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de confecções.

O projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 700.000,00 e faturamento anual em torno de R\$ 6.000.000,00, com a expansão da atividade de confecção de calças, saias, bermudas e shorts em jeans.

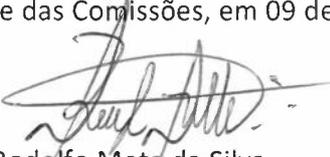
Para tanto necessita do imóvel constituído pelo Lote sob nº 03, da Quadra nº04, com área de 1.347,04 m², e do Lote nº05, Quadra 04, com área de 1.456,45m², situado no *Loteamento CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA*, em nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de outubro de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR